



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2504/2026

Eu, SÉRGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, no uso das atribuições que me são conferidas por lei:

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo em epígrafe, que trata da contratação de serviço de acolhimento institucional para a continuidade do atendimento ao Sr. Edenir Fortes Monteiro;

Considerando o OFÍCIO Nº 18/2026 – SMPAS (fl. 35), subscrito pela Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, que solicita e justifica a necessidade de celebração de novo contrato para assegurar a continuidade da medida protetiva;

Considerando o Relatório Técnico Socioassistencial do CREAS (fls. 32-33), peça fundamental que motiva o presente ato, o qual atesta a "inexistência de vínculos familiares, a ausência de Curador Legal e o comprometimento da autonomia do usuário", manifestando-se FAVORÁVEL à manutenção do Sr. Edenir Fortes Monteiro na Casa de Apoio Vó Iza (CLÍNICA DE APOIO PSICOSSOCIAL DUARTE LIMITADA) como medida necessária para "assegurar sua proteção integral, dignidade, segurança e cuidados adequados";

Considerando que a inviabilidade de competição está devidamente caracterizada, pois, conforme apontado pela equipe técnica, a substituição da instituição de acolhimento, neste momento, configuraria "risco à sua integridade física, emocional e social", tornando a manutenção do vínculo terapêutico um requisito indispensável do objeto;

Considerando a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e sanitária da empresa CLÍNICA DE APOIO PSICOSSOCIAL DUARTE LIMITADA (CNPJ nº 30.820.946/0001-65), conforme documentos de fls. 9 a 27;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico que instrui os autos, o qual opinou pela legalidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021;

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa CLÍNICA DE APOIO PSICOSSOCIAL DUARTE LIMITADA, visando à prestação de serviço de acolhimento institucional para o Sr. Edenir Fortes Monteiro, no valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para o período de 12 meses.

DETERMINO, por conseguinte, a adoção das providências subsequentes, incluindo a emissão da respectiva Nota de Empenho, a celebração do Termo de Contrato e a publicação deste ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
Estado de São Paulo

Cumpra-se.

Apiaí/SP, 10 de março de 2026.

SÉRGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito Municipal